# *LEI ORDINÁRIA Nº 1895*

*de 16 de março de 2022*

**LEI ORDINÁRIA N° 1.895, DE 16/03/2022 Institui a inclusão do símbolo mundial de autismo nas placas de atendimento preferencial.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

***Art. 1º.***

*Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Coxim, ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista.*

*O símbolo mundial que caracteriza o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é a "fita quebra-cabeça", disposta no formato de um laço, nas cores azul, vermelho e amarelo;*

*Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.*

*Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:*

***I.***

*advertência;*

***II.***

*após a terceira advertência, a suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, até o cumprimento desta Lei.*

***Art. 2º.***

*Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 16/03/2022*

*sanciono a seguinte Lei: Ver. William Meira*

---

*Lei Ordinária Nº 1895/2022 - 16 de março de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*